

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2019.  
(DO Sr. Gervásio Maia)

**Requer ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, através do Comando da Aeronáutica, dos critérios e mecanismos operacionais utilizados para embarque em aeronaves oficiais da Força Aérea Brasileira– FAB, de passageiros, inclusive acompanhantes, autoridades civis e militares e da sua tripulação, entre outras solicitações importantes.**

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116, do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, general **FERNANDO AZEVEDO E SILVA**, fornecer detalhamento dos critérios e mecanismos operacionais utilizados para embarque em aeronaves oficiais da Força Aérea Brasileira– FAB, de passageiros, inclusive acompanhantes, autoridades civis e militares e da sua tripulação, entre outras solicitações importantes.

- a. FORNECER INFORMAÇÕES detalhadas dos procedimentos que são adotados para revista pessoal e de bagagens de passageiros (revista através de Raio X obrigatório, por exemplo), autoridades civis e militares, inclusive acompanhantes e de toda a tripulação, para efeito de permissão de embarque em aeronaves oficiais do Comando da Aeronáutica, através da Força Aérea Brasileira – FAB;
- b. QUE no caso específico da apreensão da COCAINA em avião da FAB, na cidade de Sevilha, na Espanha, informe quais os procedimentos que foram adotados anteriormente ao embarque e quais os que estão sendo adotados para apurar responsabilidades do responsável, conforme previsto no artigo 5º. Do Decreto 4.244/2002.

**GERVÁSIO MAIA**, Deputado Federal (PSB/PB), com domicílio nesta Capital Federal, podendo receber comunicações em seu Gabinete Legislativo, nesta Casa Parlamentar, vem à presença de Vossa Excelência com fundamento **no artigo 115, I** do **REGIMENTO INTERNO** apresentar.

## PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Ao Ministro da República de **ESTADO DA DEFESA**, General **FERNANDO AZEVEDO E SILVA**, através do Comando da Aeronáutica, em face dos fatos expostos, em apertada síntese, abaixo colacionados:

### BASE FÁTICA

1. Em pesquisa minuciosa feita pela equipe do Gabinete Parlamentar - do signatário do presente documento - foram identificados os seguintes decretos editados pela Presidência da República que “**dispõem sobre o transporte aéreo, no País, de autoridades em aeronaves no Comando da Aeronáutica**”: Decretos 4.244, de 22 de maio de 2002; 3.061/1999, 7.961/2013 e 8.432/2015.
2. No entanto, nenhum destes atos normativos disciplina os critérios e mecanismos operacionais que devem ser utilizados para revistas pessoais e nas bagagens quando do embarque em aeronaves oficiais, de passageiros, inclusive acompanhantes quando a legislação permitir, autoridades civis e militares, assim como da própria tripulação da aeronave.
3. A observação é por demais necessárias, tendo em vista que no dia de ontem a imprensa nacional e internacional veiculou a lamentável notícia que uma das aeronaves da Força Aérea Brasileira – FAB, de suporte à comitiva da Presidência da República, Sr. presidente JAIR BOLSONARO, foi interceptada com 39 kg de COCAÍNA, na cidade de SEVILHA, na Espanha.
4. Veja, ínclito presidente Rodrigo Maia, algumas amostragens da veiculação pela imprensa dos fatos gravíssimos noticiados:

**“MIILITAR TRAFICANTE NÃO PASSOU PELO RAIO X OBRIGATÓRIO DA BASE ÁREA DA FAB – O militar preso na Espanha com 39 kg de COCAÍNA transportados no avião da Presidência da República é da Força Aérea Nacional” (BRASIL247, 26 de junho de 2019)**

**NA ESPANHA: PRISÃO DE SARGENTO COM 39 KG DE COCAÍNA REPERCUTE NA IMPRENSA INTERNACIONAL – Meios de Comunicação dos Estados Unidos, França, Inglaterra, Alemanha e Espanha destacaram o caso. (O ESTADÃO, 26 de junho de 2019).**

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**GERVASIO MAIA  
DEPUTADO FEDERAL (PSB/PB)**